



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 94

BAHIA - 24 de Março de 2025 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025*
- *EDITAL DE LICITAÇÃO SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
5/0001-09**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A P.M de Oliveira dos Brejinhos-BA, realizará licitação na modalidade PE – SRP Nº011/2025, tipo Menor Preço: **SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/21. Informações pelo email pmoblicitacoes@gmail.com. Edital e anexos disponíveis na plataforma BLL ou no DOM. Data e horário de abertura: **09.04.2025 as 10:00hs**. Oliveira dos Brejinhos/BA, 24.03.2025.

Daniel Marcos Pereira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto Nº 003-A/2025

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO

SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça Getúlio Vargas, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/19; e Lei Complementar Nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA.
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 24.03.2025 das 18:00 hs, até 09.04.2025 as 09:30hs
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09.04.2025, às 10 h e 00 min
- **PLATAFORMA:** <https://blcompras.com/Home/>
- **ACESSO AO EDITAL:** <https://blcompras.com/Home/>, Diário oficial do município.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

➤ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes

➤ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmoblicitacoes@gmail.com ou na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal localizada a Praça Getúlio Vargas, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 12:00hs.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O **PREGÃO ELETRÔNICO** é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Bllcompras que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA** junto ao município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no site da <https://bllcompras.com/Home/Login>

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/Login>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.6. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a composição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, comprovados através de apresentação de notas fiscais e emitidas até a data de abertura das propostas.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.15. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar ou individualizar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial e na plataforma BLL, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24(vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, IN Nº73/2022.

7.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.2.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.2.2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 01 (um) dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

7.10. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, e documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.5. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do titular ou sócios da empresa interessada;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, e de seu representante legal ou sócios, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores e certidão negativa de execução cível estadual em nome do titular ou sócios;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.1. Para empresas constituídas no exercício social vigente, será admitida a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis correspondentes ao período efetivo de existência da sociedade, desde que elaboradas conforme as normas contábeis vigentes e devidamente assinadas por profissional habilitado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Além disso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, garantindo a fidedignidade das informações financeiras da empresa;

8.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante e Passivo Circulante

8.10.5. Os índices de que trata este subitem serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.10.6. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

8.10.7. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva; foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.10.8. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.10.9. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.11.2. Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de Obra emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, **que a licitante executou** serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Profissional competente. Esta documentação deverá comprovar os serviços de características técnicas similares às do objeto licitado com indicação do responsável técnico, bem como, deverá estar contido na CAT o nome da empresa licitante e para qual órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **a licitante executou serviços de características técnicas similares às do objeto licitado pelo menos equivalente aos quantitativos mínimos de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo**, que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados para melhor visualização quando da análise por parte da Comissão Permanente de Licitação (Acórdãos TCU 244/2015 e 3.663/2016-Plenário).

8.12. Capacidade Técnico-Operacional:

8.12.1. A licitante deverá comprovar que possui no quadro da empresa Profissional (is) de nível superior, ou outro (s), reconhecido (s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

8.12.2. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.

8.13. Alvará de Licença de localização e Funcionamento;

8.12. OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

8.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.12.2. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.12.6. **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21.

8.12.7. **DECLARAÇÃO** que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento.

8.12.8. **DECLARAÇÃO** que a referida empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

8.12.8.1. Declaração formal, assinada pelo representante legal, assegurando a conformidade com as disposições da LGPD e se comprometendo a adotar as medidas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito do contrato.

8.12.9. **DECLARAÇÃO** da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.

8.12.10. **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.12.11. **DECLARAÇÃO** aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

8.12.12. **DECLARAÇÃO** realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

8.12.13. **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou email, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, além do diário Oficial do Município.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema BLL compras ou por email: **pmoblicitacoes@gmail.com**.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras BLL ou diário oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio desta Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Decreto 7.892, art. 7º, §2º).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, poderá revogar este **PREGÃO ELETRÔNICO** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do **PREGÃO ELETRÔNICO** induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de apresentação da proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V - Modelo de declaração que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento;

ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VII - Modelo de declaração de elaboração independente da proposta;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de não possuir em seu quadro servidor público;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

- ANEXO IX** - Modelo de declaração das condições da licitação e execução do contrato;
- ANEXO X** - Modelo de declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- ANEXO XI** - Modelo de declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006;
- ANEXO XII** - Minuta de Termo de Contrato;
- ANEXO XIII** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

24.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 24 de março de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PRÉDIOS E ESPACOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual ANO 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não será necessário a avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez o objetivo desta contratação é registro de preço para eventual e futura necessidade.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços

5.1. Os serviços serão prestados nos prédios públicos, bem como recuperação de passeios, ruas pavimentadas e não pavimentadas no Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a equipe técnica, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços*

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.11.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

7.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

- 7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.19.5. o valor a pagar; e
- 7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.22. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.23. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

7.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.28. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada Por Preço Unitário, uma vez o objetivo desta contratação é registro de preço para eventual e futura necessidade.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.29. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.32. Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, e conter as informações (endereço, e-mail, telefone de contato) para que seja possível a realização de diligências junto ao emissor do atestado de capacidade técnica.

8.34.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Decreto 7.892, art. 7º, §2º).

11. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de serviços, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame:

16.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

16.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.5. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.6. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.7. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

16.8. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

16.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

16.10. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

16.11. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.12. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

16.13. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

16.14. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- b) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de preços.
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.15. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.15.1. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

16.16. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

16.16.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

16.16.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

17.19. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção. 19.26. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro(a) que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 24 de março de 2025.

Rilton Aderlan Soares Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PRÉDIOS E ESPACOS PÚBLICOS: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA

LOCAL: OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O PRESENTE MEMORIAL TEM POR OBJETIVO DESCREVER AS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO E OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PRÉDIOS E ESPACOS PÚBLICOS: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS: TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SATISFAZER AS ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA OBRA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, E, CASO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO RELATÓRIOS DE TESTES OU ENSAIOS COMPROVANDO SUA QUALIDADE. APÓS INSPEÇÃO, A PREFEITURA PODERÁ RECUSAR E SOLICITAR A REPOSIÇÃO DE QUALQUER MATERIAL QUE NO SEU ENTENDIMENTO NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES OU OS PADRÕES DE QUALIDADE SOLICITADOS.

FICA A CONSTRUTORA OBRIGADA A REFAZER TODO E QUALQUER SERVIÇO QUE APRESENTAR IMPERFEIÇÃO NA CONSTRUÇÃO, RESULTANTE DO USO DE MATERIAIS DE MÁ QUALIDADE OU DO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DESQUALIFICADA.

PREFEITO MUNICIPAL
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

ENGENHEIRO CIVIL
CREA

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M3)

EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DE TIJOLOS FURADOS CONFORME PROJETO DE DEMOLIÇÃO. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NA NR 18. DEMOLIR AS ALVENARIAS APONTADAS NO PROJETO, CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR O ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO. OBJETOS PESADOS OU VOLUMOSOS DEVEM SER REMOVIDOS MEDIANTE O EMPREGO DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS, FICANDO PROIBIDO O LANÇAMENTO EM QUEDA LIVRE DE QUALQUER MATERIAL.

97623 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO (M3)

EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DE TIJOLOS DA CONCRETO CONFORME PROJETO DE DEMOLIÇÃO. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NA NR 18. DEMOLIR AS ALVENARIAS APONTADAS NO PROJETO, CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR O ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO. OBJETOS PESADOS OU VOLUMOSOS DEVEM SER REMOVIDOS MEDIANTE O EMPREGO DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS, FICANDO PROIBIDO O LANÇAMENTO EM QUEDA LIVRE DE QUALQUER MATERIAL

97626 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO MARTELETE PNEUMÁTICO. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NA NR 18. DEMOLIR, PRIMEIRAMENTE, AS PAREDES E, EM SEGUIDA, A ESTRUTURA. A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO SERÁ DEMOLIDA CUIDADOSAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE MARTELETES PNEUMÁTICOS. TRANSPORTAR O MATERIAL PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RECOLHIDO E RETIRADO DA OBRA.

97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
 BREJINHOS**
 CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
 CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

CONSISTE NA REMOÇÃO DA ARGAMASSA DE EMBOÇO DOS REVESTIMENTOS EXISTENTES NOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, NOS SANITÁRIOS DO ADMINISTRATIVO, E NAS FACHADAS. ASSIM COMO, TODA ÁREA DE PINTURA EXISTENTE NAS FACHADAS, PARA REGULARIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PASTILHA CONFORME PROJETO.

97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM CERÂMICA. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NA NR 18. AS CERÂMICAS DEVERÃO SER DEMOLIDAS CUIDADOSAMENTE, COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RECOLHIDO E RETIRADO DA OBRA.

97640 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

REMOÇÃO DAS PAREDES DE DRYWALL DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES NA NR 18. AS PAREDES EM DRYWALL SERÁ DEMOLIDA CUIDADOSAMENTE DE FORMA MANUAL. TRANSPORTAR O MATERIAL PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RECOLHIDO E RETIRADO DA OBRA. OBJETOS PESADOS OU VOLUMOSOS DEVEM SER REMOVIDOS MEDIANTE O EMPREGO DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS, FICANDO PROIBIDO O LANÇAMENTO EM QUEDA LIVRE DE QUALQUER MATERIAL

97641 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

DEVERÁ SER RETIRADO O FORRO EXISTENTE. TODO O MATERIAL ORIUNDO DESTA RETIRADA DEVERÁ SER CARREGADO PELA EMPRESA EM CAMINHÃO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SENDO CARREGADO SEPARADO POR TIPO.

97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

RETIRADA DAS PORTAS SEM REAPROVEITAMENTO. AS PORTAS QUE TIVEREM EM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM LOCAL APROPRIADO. A RETIRADA DOS BATENTES DEVERÁ SER FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS. INICIALMENTE, AS PORTAS DEVERÃO SER SOLTAS DAS DOBRADIÇAS. EM SEGUIDA, RETIRAR OS BATENTES OU ADUELAS, DESPARAFUSANDO-OS QUANDO TARUGADOS, OU UTILIZANDO-SE PONTEIROS QUANDO FOREM CHUMBADOS NAS LATERAIS DO VÃO.

97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
 Oliveira dos Brejinhos - BA
 CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

RETIRADA DAS JANELAS SEM REAPROVEITAMENTO. AS JANELAS QUE TIVEREM EM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM LOCAL APROPRIADO. A RETIRADA DOS VIDROS DEVERÁ SER FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS. INICIALMENTE, AS JANELAS DEVERÃO SER SOLTAS DAS DOBRADIÇAS, CASO POSSUAM. EM SEGUIDA, RETIRAR OS BATENTES OU ADUELAS, DESPARAFUSANDO-OS QUANDO TARUGADOS, OU UTILIZANDO-SE PONTEIROS QUANDO FOREM CHUMBADOS NAS LATERAIS DO VÃO.

97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

CONSISTE NA REMOÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO EXISTENTES NA COBERTURA.

97650 - REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

AS ESTRUTURAS DO TELHADO DEVERÃO SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, TRANSPORTADAS E ARMAZENADAS EM LOCAL APROPRIADO. OS MATERIAIS QUE NÃO TIVEREM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO SERÃO CONSIDERADOS ENTULHOS, TRANSPORTADOS PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADOS DA OBRA. A EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÁ SER ORIENTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS

97651 - REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (UN)

AS ESTRUTURAS, DO TELHADO DEVERÃO SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, TRANSPORTADAS E ARMAZENADAS EM LOCAL APROPRIADO. OS MATERIAIS QUE NÃO TIVEREM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO SERÃO CONSIDERADOS ENTULHOS, TRANSPORTADOS PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADOS DA OBRA. A EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÁ SER ORIENTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS

97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (UN)

CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODAS OS INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

97662 - REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO (M)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODAS AS TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (UN)

REMOÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS, CHUVEIROS E BANCADAS DE MÁRMORE. RETIRAR CUIDADOSAMENTE AS PEÇAS, EVITANDO QUEBRAS E ACIDENTES

97664 - REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (UN)

CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODAS OS ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

97665 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (UN)

CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODAS AS LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

97666 - REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (UN)

CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODAS OS METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

S00227 - REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) (M²)

CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODA ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO), SEM REAPROVEITAMENTO. DESCARTAR EM LOCAL ADEQUADO.

2. ESQUADRIAS

OS SERVIÇOS DE SERRALHEIRA/ MARCENARIA SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS INDICADAS PARA ESSE TIPO DE SERVIÇO E CONFORME DETALHES DEFINIDOS PELO PROJETO DE ARQUITETURA, OS QUAIS CONSTAM DESENHOS BÁSICOS, DIMENSÕES, MATERIAIS E AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DAS ESQUADRIAS E SIMILARES. AS MEDIDAS INDICADAS NOS PROJETOS DEVERÃO SER CONFERIDAS NOS LOCAIS DE ASSENTAMENTO DE CADA ESQUADRIA OU SIMILAR, DEPOIS DE CONCLUÍDAS AS ESTRUTURAS, ALVENARIAS, ARREMATES E ENCHIMENTOS DIVERSOS, E ANTES DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DAS ESQUADRIAS. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DAS ESQUADRIAS DEVERÃO SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, E ACABADOS DE MANEIRA QUE NÃO APRESENTEM

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

REBARBAS OU SALIÊNCIAS CAPAZES DE OBSTAR O FUNCIONAMENTO DA ABERTURA OU CAUSAR DANOS FÍSICOS AO USUÁRIO. VER LOCAIS DE INSTALAÇÃO, QUANTIDADE E DIMENSÕES NA TABELA DE ESQUADRIAS.

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 E 4 FOLHAS DE VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO: AREIA MÉDIA EM VOLUME), PREPARO MANUAL. MANTER FOLGA EM TORNO DE 3 CM ENTRE TODO O CONTO RNO DO QUADRO DA JANELA E O VÃO PRESENTE NA ALVENARIA; INTRODUIR NO CONTO RNO DO VÃO OS NICHOS ONDE SERÃO CHUMBADAS AS GRAPAS DA JANELA, OBSERVANDO A POSIÇÃO E O TAMANHO ADEQUADOS; COM AUXILIO DE ALICATE, DOBRAR AS GRAPAS SOLDADAS OU REBITADAS NOS MONTANTES LATERAIS DO QUADRO DA JANELA, O SUFICIENTE PARA QUE SE ALOJEM PERFEITAMENTE NOS NICHOS ESCARIFICADOS NA ALVENARIA; APLICAR CHAPISCO EM TODO O CONTO RNO DO VÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS NICHOS MENCIONADOS; PREENCHER PREVIAMENTE COM ARGAMASSA OS PERFIS "U" DAS TRAVESSAS INFERIOR E SUPERIOR DO QUADRO DA JANELA, AGUARDANDO O ENDURECIMENTO DA MASSA.

PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/ VISTA. GUARNIÇÃO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE (COLETADO CAIXA).

FIXAÇÃO: BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS.

VEDAÇÃO: SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS.

A ESTRUTURA DA PORTA DEVE SER SÓLIDA E APROPRIADA PARA A INSTALAÇÃO SEM DEFORMAÇÕES OU SINAIS DE CORROSÃO. DURANTE SEU PERCURSO ABRIR-FECHAR A PORTA NÃO DEVE APRESENTAR NENHUM TIPO DE ATRITO. VER PROJETO ARQUITETÔNICO E TABELA DE ESQUADRIAS. DIMENSÕES: VER QUADRO DE ESQUADRIAS.

FECHADURA: TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO

OS VIDROS SERÃO FORNECIDOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO, EVITANDO-SE O CORTE NO LOCAL DA CONSTRUÇÃO. AS BORDAS SERÃO ESMERILHADAS DE FORMA A SE APRESENTAREM LISAS E SEM IRREGULARIDADES. AS CHAPAS SERÃO INSPECIONADAS NO RECEBIMENTO, QUANTO À PRESENÇA DE BOLHAS, LENTES, ONDULAÇÕES OU EMPENAMENTOS, FISSURAS OU TRINCAS, MANCHAS E DEFEITOS DE CORTE. ANTES DO ASSENTAMENTO DOS VIDROS, OS CAIXILHOS E ESQUADRIAS SERÃO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

INSPECIONADOS QUANTO À RIGIDEZ, À SEGURANÇA E ÀS DEFORMAÇÕES DE FORMA A NÃO TRANSMITIREM ESFORÇOS PARA AS CHAPAS

3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO / REVESTIMENTO

87504 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

SERÁ EXECUTADA ALVENARIA DE ½ VEZ. VER PLANTA DE PROPOSTA ARQUITETÔNICA. AS ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO COM ASSENTE DE ½ VEZ SERÃO EXECUTADAS COM TIJOLO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL, PREFERENCIALMENTE COM JUNTA DE 10MM, OBSERVANDO O NIVELAMENTO DE FIADAS, E PRUMO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. AS JUNTAS TERÃO ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 CM E SERÃO REBAIXADAS A PONTA DE COLHER PARA QUE O REBOCO ADIRA PERFEITAMENTE. A LIGAÇÃO DA ALVENARIA COM CONCRETO ARMADO EM PILARES SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE ESPERAS DE FERRO DIÂMETRO 4,2MM PREVIAMENTE FIXADOS A CADA 38CM APROXIMADAMENTE QUE CORRESPONDE A DUAS FIADAS DE TIJOLOS.

87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. (M2)

ARGAMASSA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL – ARGAMASSA PREPARADA EM OBRA MISTURANDO-SE CIMENTO E AREIA E TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. EXECUÇÃO: UMEDECER A BASE PARA EVITAR RESSECAMENTO DA ARGAMASSA; COM A ARGAMASSA PREPARADA CONFORME ESPECIFICADO PELO PROJETISTA, APLICAR COM COLHER DE PEDREIRO VIGOROSAMENTE, FORMANDO UMA CAMADA UNIFORME DE ESPESSURA DE 3 A 5 MM.

87777 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. (M2)

ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO COM BETONEIRA 400 LITROS, CONFORME COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE ARGAMASSA, E ESPESSURA MÉDIA REAL DE 20 MM. EXECUÇÃO: TALISCAMENTO DA BASE E EXECUÇÃO DAS MESTRAS. LANÇAMENTO DA ARGAMASSA COM COLHER DE PEDREIRO. COMPRESSÃO DA CAMADA COM O DORSO DA COLHER DE PEDREIRO. SARRAFEAMENTO DA CAMADA COM A RÉGUA METÁLICA, SEGUINDO AS MESTRAS

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXECUTADAS, RETIRANDO-SE O EXCESSO. ACABAMENTO SUPERFICIAL:
DESEMPENAMENTO COM DESEMPENADEIRA DE MADEIRA.

101161 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (M2)

PEÇAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO COM 16 FUROS E MEDIDAS 40X40X10CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEVES, COM AS FACES PLANAS, E COR UNIFORME. O ACABAMENTO DEVE SER EM PINTURA ACRÍLICA SEGUNDO COR INDICADA NO QUADRO DE CORES. COMPOEM O PANO DE COBOGÓS BASE, PILARETES E TESTEIRA SUPERIOR EM CONCRETO APARENTE, TODOS COM H=10 CM. LARGURA 40 CM; ALTURA 40 CM; PROFUNDIDADE 10 CM; OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E ADESIVO PLASTIFICANTE (VEDALIT) E REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA, PARA BOM ACABAMENTO DEVE-SE EXECUTAR MOLDURA EM CONCRETO, AO REDOR DE CADA CONJUNTO DOS ELEMENTOS, COM ESPESSURA = 10 CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. INICIAR PELO PISO, ASSENTAR OS ELEMENTOS VAZADOS, REALIZAR OS FECHAMENTO LATERAIS E SUPERIOR.

87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. (M2)

CERÂMICA ESMALTADA TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM; ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, DO TIPO AC I, PREPARADA CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE; ARGAMASSA PARA REJUNTE. EXECUÇÃO: APLICAR E ESTENDER A ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SOBRE UMA BASE TOTALMENTE LIMPA, SECA E CURADA, COM O LADO LISO DA DESEMPENADEIRA FORMANDO UMA CAMADA UNIFORME DE 3 MM A 4 MM SOBRE ÁREA TAL QUE FACILITE A COLOCAÇÃO DAS PLACAS CERÂMICAS E QUE SEJA POSSÍVEL RESPEITAR O TEMPO DE ABERTURA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS E O TIPO DE ARGAMASSA UTILIZADA; APLICAR O LADO DENTEADO DA DESEMPENADEIRA SOBRE A CAMADA DE ARGAMASSA FORMANDO SULCOS; ASSENTAR CADA PEÇA CERÂMICA, COMPRIMINDO MANUALMENTE OU APLICANDO PEQUENOS IMPACTOS COM MARTELO DE BORRACHA. A ESPESSURA DE JUNTAS ESPECIFICADA PARA O TIPO DE CERÂMICA DEVERÁ SER OBSERVADA PODENDO SER OBTIDA EMPREGANDO-SE ESPAÇADORES PREVIAMENTE GABARITADOS; APÓS NO MÍNIMO 72 HORAS DA APLICAÇÃO DAS PLACAS, APLICAR A ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO COM AUXÍLIO DE UMA DESEMPENADEIRA DE EVA OU BORRACHA EM MOVIMENTOS CONTÍNUOS DE VAI E VEM; LIMPAR A ÁREA COM PANO UMEDECIDO.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

89478 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

DEMARCAÇÃO DA ALVENARIA: MATERIALIZAÇÃO DOS EIXOS DE REFERÊNCIA, DEMARCAÇÃO DAS FACES DAS PAREDES A PARTIR DOS EIXOS ORTOGONAIS, EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FIADA; ELEVAÇÃO DA ALVENARIA: ASSENTAMENTO DOS COMPONENTES COM A UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA APLICADA COM COLHER DE PEDREIRO. -DE ACORDO COM A ABNT NBR 6136:2016, A RESISTÊNCIA MÍNIMA DOS BLOCOS DE CLASSE B É DE 4,0 MPA; A COMPOSIÇÃO FOI CALCULADA PARA A SITUAÇÃO DE PAREDES COM ÁREA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS, PORÉM É CONSIDERADA VÁLIDA PARA AS DEMAIS SITUAÇÕES (PAREDES COM ÁREA MENOR QUE 6M² COM VÃOS, PAREDES COM ÁREA MAIOR QUE 6 M² SEM VÃOS E PAREDES COM ÁREA MAIOR QUE 6 M² COM VÃOS) POR TER SEU CUSTO REPRESENTATIVO.

87803 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022

UTILIZAR A ÁREA DE REVESTIMENTO EFETIVAMENTE EXECUTADA, EXCLUSO AS ÁREAS DE REQUADRO, JÁ CONTABILIZADAS NO CONSUMO DE ARGAMASSA; TODOS OS VÃOS DEVERÃO SER DESCONSIDERADOS (PORTAS, JANELAS, ETC.). PARA FINS DE PRODUTIVIDADE, CONSIDERARAM-SE OS OFICIAIS PRESENTES NOS BALANCINS E OS AJUDANTES QUE DISTRIBUEM A ARGAMASSA NO ANDAR; CONSIDEROU-SE O ESFORÇO DE ACESSO À FACHADA ATRAVÉS DE ANDAIME; CONSIDERARAM-SE OS DETALHES CONSTRUTIVOS EXISTENTES COMO JUNTAS, FRISOS, QUINAS, CANTOS, PEITORIS, PINGADEIRAS E REFORÇOS; PARA O CONSUMO DE ARGAMASSA, CONSIDERA-SE A ESPESSURA MÉDIA REAL DE 25 MM, INCLUINDO AS PERDAS (INCORPORADAS E POR RESÍDUOS). PARA A EXECUCAO DEVE REFORÇAR ENCONTROS DA ESTRUTURA COM ALVENARIA COM TELA METÁLICA ELETROSSOLDADA, FIXANDO-A COM PINOS; APLICAR A ARGAMASSA COM COLHER DE PEDREIRO; COM RÉGUA, COMPRIMIR E ALISAR A CAMADA DE ARGAMASSA E RETIRAR O EXCESSO; REALIZAR O ACABAMENTO SUPERFICIAL SARRAFEANDO E, EM SEGUIDA, DESEMPENANDO; DETALHES CONSTRUTIVOS COMO JUNTAS, FRISOS, QUINAS, CANTOS, PEITORIS, PINGADEIRAS E REFORÇOS PODEM SER REALIZADOS ANTES, DURANTE OU LOGO APÓS A EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO.

87893 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

UTILIZAR A ÁREA TOTAL DE ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA ONDE SERÁ EXECUTADO O CHAPISCO. PARA EXECUÇÃO, ANTES DE COMEÇAR A APLICAÇÃO, A SUPERFÍCIE DA BASE DEVE ESTAR LIMPA (LIVRE DE IRREGULARIDADES, INCRUSTAÇÕES METÁLICAS, POEIRA,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

GRAXAS OU ÓLEOS); UMEDECER A BASE PARA EVITAR RESSECAMENTO DA ARGAMASSA; COM A ARGAMASSA PREPARADA CONFORME ESPECIFICADO PELO PROJETISTA, APLICAR COM COLHER DE PEDREIRO VIGOROSAMENTE, FORMANDO UMA CAMADA UNIFORME DE ESPESSURA DE 3 A 5 MM. O CHAPISCO DEVE SER APLICADO 3 DIAS ANTES DA APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO A BASE DE CIMENTO; SE NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE DIFERENTE TRAÇO DE ARGAMASSA OU MODO DE PREPARO CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO

87244 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023

PARA EXECUÇÃO DEVE APLICAR E ESTENDER A ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SOBRE UMA BASE TOTALMENTE LIMPA, SECA E CURADA, COM O LADO LISO DA DESEMPENADEIRA, FORMANDO UMA CAMADA UNIFORME DE 3MM A 4MM SOBRE ÁREA TAL QUE FACILITE A COLOCAÇÃO DAS PLACAS CERÂMICAS E QUE PERMITA SER POSSÍVEL RESPEITAR O TEMPO DE ABERTURA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS E O TIPO DE ARGAMASSA UTILIZADA; APLICAR O LADO DENTEADO DA DESEMPENADEIRA SOBRE A CAMADA DE ARGAMASSA FORMANDO SULCOS E CORDÕES; APLICAR UMA CAMADA DE ARGAMASSA COLANTE NO TARDOZ DAS PEÇAS; ASSENTAR AS PLACAS DE PASTILHAS DE PORCELANA, COMPRIMINDO MANUALMENTE OU APLICANDO PEQUENOS IMPACTOS COM MARTELO DE BORRACHA. A ESPESSURA DE JUNTAS ESPECIFICADA PARA O TIPO DE CERÂMICA DEVERÁ SER OBSERVADA PODENDO SER OBTIDA EMPREGANDO-SE ESPAÇADORES PREVIAMENTE GABARITADOS; LOGO APÓS O ASSENTAMENTO, APLICAR A ARGAMASSA COLANTE PARA REJUNTAMENTO COM AUXÍLIO DE UMA DESEMPENADEIRA DE BORRACHA EM MOVIMENTOS CONTÍNUOS DE VAI E VEM; LIMPAR A ÁREA COM PANO UMEDECIDO.

96359 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS (M2)

NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO AS PAREDES SERÃO EXECUTADAS EM SISTEMA DRY WALL, CONSTITUÍDO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO, DE FABRICAÇÃO KNAUF, LAFARGE OU TIPO PLACOSTIL DE FABRICAÇÃO PLACO. A ESPESSURA DA PLACA SERÁ DE 12,5 MM E A ESPESSURA TOTAL DA PAREDE CONFORME INDICADO NOS DESENHOS DO PROJETO DE ARQUITETURA. AS PLACAS SERÃO FIXADAS EM MONTANTES DE AÇO GALVANIZADO DE 70 MM A CADA 600 MM, NAS PAREDES EM GERAL, E A CADA 400 MM QUANDO HOVER A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS. MONTADA A ESTRUTURA PRINCIPAL E OS MONTANTES DE AÇO PODEM-SE COLOCAR AS PLACAS. TOMAR CUIDADO NO PARAFUSAMENTO PARA QUE AS CABEÇAS DOS PARAFUSOS NÃO PERFUREM TOTALMENTE O CARTÃO E PARA QUE NÃO FIQUEM QUEM SALIENTES EM RELAÇÃO À FACE DA PLACA. AS PAREDES SERÃO SIMPLES, QUANDO ALGUMA FACE ESTIVER VOLTADA PARA PAREDE OU SEM ACESSO NEM VISUAL. E DUPLAS QUANDO ACESSADAS PELOS DOIS LADOS. AS PAREDES EM GESSO TERÃO LARGURAS

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PADRÃO DO FABRICANTE COM 10CM. CONSULTAR PROJETO ARQUITETÔNICO LOCAIS DE INSTALAÇÕES DAS MESMAS. QUANDO RECOMENDADO NO PROJETO FAZER TRATAMENTO ACÚSTICO OU TÉRMICO UTILIZAR PREENCHIMENTO INTERNO DE LÃ DE ROCHA, ADICIONAR REFORÇOS NECESSÁRIOS, VERIFICAR ONDE SERÃO USADAS PAREDES ESPECIAIS PARA UMIDADE OU RESISTÊNCIA AO FOGO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 14715/2001. UTILIZAR CANTONEIRA DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCO NO ENCONTRO DE PAREDES DE GESSO.

4. SISTEMAS DE COBERTURA

O TELHADO SERÁ DE ESTRUTURA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE E TELHA DE FIBROCIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM, COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 17%, SEGUINDO O CAIMENTO PREVISTO E ESPECIFICADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO. TODO O MADEIRAMENTO DO TELHADO DEVERÁ SER IMUNIZADO COM JIMO CUPIM, EM DUAS DE MÃOS.

96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (M2)

SERÁ EXECUTADO FORRO DO TIPO PVC BRANCO LISO, FIXO EM ESTRUTURA ARMADA EM MADEIRA

96109 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS (M2)

CONFORME PLANTA DE FORRO DA ARQUITETURA, TODO O FORRO SERÁ EXECUTADO COM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO DE ESPESSURA 12,5 MM, PADRÃO PLACOSTIL F530 DA PLACO. ESSES PAINÉIS SÃO NÃO ESTRUTURAIIS, PRÉ-FABRICADOS E PRODUZIDOS A PARTIR DA GIPSITA NATURAL E CARTÃO DUPLEX. ELES DEVEM SER FIXADOS EM PERFIS LONGITUDINAIS QUE SÃO CONSTITUÍDOS DE CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, ESPAÇADOS A CADA 60 CM, REFERÊNCIA F530 DA PLACO COM ESPESSURA 0,50 MM, SUSTENTADOS POR PENDURAIIS PRÓPRIOS (PRESILHA F530) REGULÁVEIS A CADA 120 CM E DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA EXISTENTE. OS PARAFUSOS UTILIZADOS SÃO AUTO-PERFURANTES E AUTOATARRACHANTES, ZINCADOS OU FOSFATIZADOS APLICADOS COM PARAFUSADEIRA. PARAFUSAR AS PLACAS DE 30 EM 30 CM NO MÁXIMO E NO MÍNIMO A 1 CM DA BORDA DAS PLACAS. A INSTALAÇÃO DESSAS PLACAS DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. OS SERVIÇOS DEVEM TER A COORDENAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA OBRA PARA NÃO OCORRER NENHUM DANO AO PRODUTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO. GOTEIRAS, VAZAMENTOS, VIBRAÇÕES, PRODUTOS QUÍMICOS OU VAPORES PODEM DANIFICAR AS PLACAS DO FORRO. SERÃO EXECUTADAS ABERTURAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO LUMINÁRIAS, DIFUSORES, SONOTIETORES, DETECTORES. AS PORTAS DE INSPEÇÃO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

(ALÇAPÕES) SERÃO INSTALADAS COM REFORÇOS PRÓPRIOS, COM MODULAÇÃO 625 X 625 MM. NAS ABERTURAS OS PERFIS ESTRUTURAIS SERÃO CORTADOS POR INTEIRO NA EXTENSÃO DA ABERTURA E AS REBARBAS SERÃO LIMADAS. O FORRO SERÁ EXECUTADO EM DIFERENTES NÍVEIS, DE MODO A POSSIBILITAR INSTALAR UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INDIRETA. OS NÍVEIS EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO DA LOJA E OS DETALHES ESPECIAIS ESTÃO APRESENTADOS NAS PLANTAS DO PROJETO. O FORRO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA TIPO LÁTEX PVA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ADEQUAR A MODULAÇÃO DAS LUMINÁRIAS COM AS GUIAS DE SUSTENTAÇÃO DO FORRO, AS GUIAS SERÃO INTERROMPIDAS NOS LIMITES DA LUMINÁRIA E ARREMATADAS POR PERFIS DE REFORÇO (TRANSVERSAIS), SEM DOBRAS OU ARESTAS VIVAS. SERÃO UTILIZADAS GUIAS METÁLICAS TRANSVERSAIS ÀS EXISTENTES, PARA REFORÇO, APOIADAS ENTRE AS GUIAS LONGITUDINAIS. SERÃO EXECUTADOS ALÇAPÕES DE MANUTENÇÃO NO FORRO DE GESSO COM 60CM DE DIÂMETRO EM LOCAIS DEMARCADOS NA PLANTA DE FORRO DA ARQUITETURA. NOS ENCONTROS DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO COM FORRO DE GESSO DEVERÁ SER UTILIZADO TABICAS METÁLICAS PARA MOVIMENTAÇÃO. INCLUSIVE EM REVESTIMENTOS DE PILARES E SANCAS.

100394 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

RECOLOCAÇÃO DAS RIPAS REMOVIDOS, SUBSTITUIÇÃO DE RIPAS DANIFICADOS, RECOLOCAÇÃO DAS TELHAS REMOVIDAS APÓS IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS

100395 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

RECOLOCAÇÃO DOS CAIBROS REMOVIDOS, SUBSTITUIÇÃO DE CAIBROS DANIFICADOS, RECOLOCAÇÃO DAS TELHAS REMOVIDAS APÓS IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS

92542 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL (M2)

CONSISTE NO FORNECIMENTO DE TELHAS CERÂMICA INSTALADAS SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O NOVO PROJETO DE COBERTURA, QUE PRIVILEGIA A CRIAÇÃO DE ÁREAS TÉCNICAS PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO,.

100360 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO (UN)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ABNT NBR 7190:1997 PROJETOS DE ESTRUTURA DE MADEIRA; ABNT NBR 8800:2008 PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTA DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS; ABNT NBR 16239:2013 PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICAÇÕES COM PERFIS TUBULARES; ABNT NBR 14323:2013 PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO; _ABNT NBR 14762: 2001 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO – PROCEDIMENTO; _ABNT NBR 8800/2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS; _ABNT NBR 6355:2003 - PERFIS ESTRUTURAIS DE AÇO FORMADOS A FRIO PADRONIZAÇÃO; _ABNT NBR 8681: 2003 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS PROCEDIMENTO.

94446 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (M2)

SERÃO APLICADAS TELHAS DE BARRO COZIDAS, TIPO COLONIAL, TIPO CAPA CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SOBRE RIPÕES DE MADEIRA FIXADOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO. - COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 20CM X LARGURA 15CM

94204 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

SERÃO APLICADAS TELHAS DE BARRO COZIDAS, TIPO COLONIAL, TIPO CAPA CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SOBRE RIPÕES DE MADEIRA FIXADOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO. - COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 20CM X LARGURA 15CM

94224 - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). (M)

EXECUCAO DE EMBOÇAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:9 NOS BEIRAI PARALELOS A QUEDA D'AGUA

92616 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA CLUSO IÇAMENTO (UN)

ABNT NBR 7190:1997 PROJETOS DE ESTRUTURA DE MADEIRA; _ ABNT NBR 8800:2008 PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTA DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS; _ ABNT NBR 16239:2013 PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICAÇÕES COM PERFIS TUBULARES; _ ABNT NBR 14323:2013 PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO; _ABNT NBR 14762: 2001 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO CONSTITUÍDAS POR PERFIS FORMADOS A FRIO – PROCEDIMENTO; _ABNT NBR 8800/2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

E CONCRETO DE EDIFÍCIOS; _ABNT NBR 6355:2003 - PERFIS ESTRUTURAIS DE AÇO FORMADOS A FRIO – PADRONIZAÇÃO; _ABNT NBR 8681: 2003 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS – PROCEDIMENTO.

100331 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (M2)

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DAS TELHAS REMOVIDAS APÓS IMPERMEABILIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS

COM-49829596 - PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DE 100X50 E 3MM (KG)

FORNECIMENTO DE PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DE 100X50 E 3MM

COM-38098718 - PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DE 92X30 E 2MM (KG)

FORNECIMENTO DE PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DE 92X30 E 2MM

COM-53100728 - PERFIL ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 75X40X15 (KG)

FORNECIMENTO DE PERFIL ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 75X40X15

94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO (M2)

TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, 2,44 X 1,10M. ESSE INSUMO PODE SER SUBSTITUÍDO POR TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS COM COMPRIMENTOS DIFERENTES (1,22M; 1,53M; 1,83M; 2,13M), DESDE QUE O INSUMO ESTEJA EM M²; PARAFUSO GALVANIZADO DE ROSCA SOBERBA 5/16" X 250MM, PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA. ESSE INSUMO PODE SER SUBSTITUÍDO POR GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 110MM, SEÇÃO 1/8" X 1/2" (3MM X 12MM). NO CASO DAS TELHAS SEREM FIXADAS EM PERFIS METÁLICOS, DEVERÁ SER UTILIZADO O GANCHO COM ROSCA Ø 8MM; ONJUNTO DE VEDAÇÃO COM ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO E ARRUELA DE PVC CÔNICA; CONSIDEROU-SE INCLINAÇÃO DO TELHADO DE 10%; CONSIDEROU-SE RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA CÁLCULO DE CONSUMO DE MATERIAIS; EXECUÇÃO: NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OS TRABALHADORES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS EPI'S NECESSÁRIOS, SENDO QUE OS CINTOS DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDAS DEVERÃO ESTAR ACOPLADOS, ATRAVÉS DE CORDAS, A TERÇAS OU GANCHOS VINCULADOS À ESTRUTURA; OS MONTADORES DEVERÃO CAMINHAR SOBRE TÁBUAS APOIADAS SOBRE AS TERÇAS, SENDO AS TÁBUAS PROVIDAS DE DISPOSITIVOS QUE IMPEÇAM SEU ESCORREGAMENTO; ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DAS TELHAS DEVEM SER CONFERIDAS AS DISPOSIÇÕES DE TESOURAS, MEIA-

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

TESOURAS, TERÇAS, ELEMENTOS DE CONTRAVENTAMENTO E OUTROS. DEVE AINDA SER VERIFICADO O DISTANCIAMENTO ENTRE TERÇAS, DE FORMA A SE ATENDER AO RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO NO PROJETO E/OU AO RECOBRIMENTO MÍNIMO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DAS TELHAS; A COLOCAÇÃO DEVE SER FEITA POR FIADAS, COM AS TELHAS SEMPRE ALINHADAS NA HORIZONTAL (FIADAS) E NA VERTICAL (FAIXAS). A MONTAGEM DEVE SER INICIADA DO BEIRAL PARA A CUMEEIRA, SENDO AS ÁGUAS OPOSTAS MONTADAS SIMULTANEAMENTE NO SENTIDO CONTRÁRIO AOS VENTOS (TELHAS A BARLAVENTO RECOBREM TELHAS A SOTAVENTO); REALIZAR O CORTE DIAGONAL DOS CANTOS DAS TELHAS INTERMEDIÁRIAS, A FIM DE EVITAR O REMONTE DE QUATRO ESPESSURAS, COM A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO; NA MARCAÇÃO DA LINHA DE CORTE, CONSIDERAR O RECOBRIMENTO LATERAL DAS TELHAS (1/4 OU 11/4 DE ONDA) E O RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO (14CM, 20CM ETC); PERFURAR AS TELHAS COM BROCAS APROPRIADAS, A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5CM DA EXTREMIDADE LIVRE DA TELHA; FIXAR AS TELHAS UTILIZANDO OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO PROJETO DA COBERTURA (GANCHOS CHATOS, GANCHOS OU PARAFUSOS GALVANIZADOS 8MM) NAS POSIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO E/OU DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE DAS TELHAS. NA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU GANCHOS COM ROSCA NÃO DEVE SER DADO APERTO EXCESSIVO, QUE VENHA A FISSURAR A PEÇA EM FIBROCIMENTO; TELHAS E PEÇAS COMPLEMENTARES COM FISSURAS, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS ACIMA DOS TOLERADOS PELA RESPECTIVA NORMALIZAÇÃO NÃO DEVEM SER UTILIZADAS.

94449 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OS TRABALHADORES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS EPI'S NECESSÁRIOS, SENDO QUE OS CINTOS DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDAS DEVERÃO ESTAR ACOPLADOS, ATRAVÉS DE CORDAS, A TERÇAS OU GANCHOS VINCULADOS À ESTRUTURA; OS MONTADORES DEVERÃO CAMINHAR SOBRE TÁBUAS APOIADAS SOBRE AS TERÇAS, SENDO AS TÁBUAS PROVIDAS DE DISPOSITIVOS QUE IMPEÇAM SEU ESCORREGAMENTO; ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DAS TELHAS DEVEM SER CONFERIDAS AS DISPOSIÇÕES DE TESOURAS, MEIA TESOURAS, TERÇAS, ELEMENTOS DE CONTRAVENTAMENTO E OUTROS. DEVE AINDA SER VERIFICADO O DISTANCIAMENTO ENTRE TERÇAS, DE FORMA A SE ATENDER AO RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO NO PROJETO E/OU AO RECOBRIMENTO MÍNIMO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DAS TELHAS; A COLOCAÇÃO DEVE SER FEITA POR FIADAS, COM AS TELHAS SEMPRE ALINHADAS NA HORIZONTAL (FIADAS) E NA VERTICAL (FAIXAS). A MONTAGEM DEVE SER INICIADA DO BEIRAL PARA A CUMEEIRA, SENDO AS ÁGUAS OPOSTAS MONTADAS SIMULTANEAMENTE NO SENTIDO CONTRÁRIO AOS VENTOS (TELHAS A

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

BARLAVENTO RECOBREM TELHAS A SOTAVENTO); REALIZAR O CORTE DIAGONAL DOS CANTOS DAS TELHAS INTERMEDIÁRIAS, A FIM DE EVITAR O REMONTE DE QUATRO ESPESSURAS, COM A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO; NA MARCAÇÃO DA LINHA DE CORTE, CONSIDERAR O RECOBRIMENTO LATERAL DAS TELHAS (1/4 OU 11/4 DE ONDA) E O RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO (14CM, 20CM ETC); PERFURAR AS TELHAS COM BROCAS APROPRIADAS, A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5CM DA EXTREMIDADE LIVRE DA TELHA; FIXAR AS TELHAS UTILIZANDO OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO PROJETO DA COBERTURA (GANCHOS CHATOS, GANCHOS OU PARAFUSOS GALVANIZADOS 8MM) NAS POSIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO E/OU DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE DAS TELHAS. NA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU GANCHOS COM ROSCA NÃO DEVE SER DADO APERTO EXCESSIVO, QUE VENHA A FISSURAR A PEÇA EM FIBROCIMENTO; TELHAS E PEÇAS COMPLEMENTARES COM FISSURAS, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS ACIMA DOS TOLERADOS PELA RESPECTIVA NORMALIZAÇÃO NÃO DEVEM SER UTILIZADAS.

94216 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

TELHA DE ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PUINJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO); HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUINDO PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO, PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA. ESSE INSUMO PODE SER SUBSTITUÍDO POR GANCHO TIPO "L" EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA, 5/16" X 350MM. NO CASO DE AS TELHAS SEREM FIXADAS EM PERFIS METÁLICOS, PODERÁ SER UTILIZADO PARAFUSO AUTOPERFURANTE; CONSIDEROU-SE INCLINAÇÃO DO TELHADO DE 10% EXECUÇÃO: NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OS TRABALHADORES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS EPI'S NECESSÁRIOS, SENDO QUE OS CINTOS DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDAS DEVERÃO ESTAR ACOPLADOS, ATRAVÉS DE CORDAS, A TERÇAS OU GANCHOS VINCULADOS À ESTRUTURA; OS MONTADORES DEVERÃO CAMINHAR SOBRE TÁBUAS APOIADAS SOBRE AS TERÇAS, SENDO AS TÁBUAS PROVIDAS DE DISPOSITIVOS QUE IMPEÇAM SEU ESCORREGAMENTO; ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DAS TELHAS DEVEM SER CONFERIDAS AS DISPOSIÇÕES DE TESOURAS, MEIA- TESOURAS, TERÇAS, ELEMENTOS DE CONTRAVENTAMENTO E OUTROS. DEVE AINDA SER VERIFICADO O DISTANCIAMENTO ENTRE TERÇAS, DE FORMA A SE ATENDER AO RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO NO PROJETO E/OU AO RECOBRIMENTO MÍNIMO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DAS TELHAS; A COLOCAÇÃO DEVE SER FEITA POR FIADAS, COM AS TELHAS SEMPRE ALINHADAS NA HORIZONTAL (FIADAS) E NA VERTICAL (FAIXAS). A MONTAGEM DEVE SER INICIADA DO BEIRAL PARA A CUMEEIRA, SENDO AS ÁGUAS OPOSTAS MONTADAS SIMULTANEAMENTE NO SENTIDO CONTRÁRIO AO VENTO PREDOMINANTE (TELHAS

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

A BARLAVENTO RECOBREM TELHAS A SOTAVENTO); FIXAR AS TELHAS EM QUATRO PONTOS ALINHADOS, SEMPRE NA ONDA ALTA DA TELHA, UTILIZANDO GANCHO EM FERRO GALVANIZADO Ø ¼" OU HASTE DE ALUMÍNIO Ø 5/16"; NA FIXAÇÃO NÃO DEVE SER DADO APERTO EXCESSIVO, QUE VENHA A AMASSAR A TELHA METÁLICA; AS PEÇAS CUMEEIRA DEVEM SER MONTADAS NO SENTIDO CONTRÁRIO AOS VENTOS DOMINANTES NO LOCAL DA OBRA, OU SEJA, PEÇAS A BARLAVENTO RECOBREM PEÇAS A SOTAVENTO

94232 - AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019

UTILIZAR O FURO INSERIDO NA ORELHA DE ARAMAR DA TELHA OU, A PARTIR DO PRÉ-FURO EXISTENTE NA TELHA, REALIZAR O FURO UTILIZANDO BROCA DIAMANTADA 4,8MM; COM A TELHA POSICIONADA, PASSAR O FIO PELO FURO, ENLAÇAR A RIPA E UNIR AS PONTAS DO ARAME, TORCENDO COM ALICATE ADEQUADO; CORTAR O EXCESSO DE ARAME COM ALICATE OU TORQUÊS.

5. PINTURA

5.1. TETO

88411 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 (M2)

SELADOR ACRÍLICO EM TETO – RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO UTILIZADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS COMO ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E GESSO. EXECUÇÃO: OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR O SELADOR EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR COM ROLO OU TRINCHA.

88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS (M2)

MASSA CORRIDA PVA PARA TETO – MASSA NIVELADORA MONOCOMPONENTE À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, EM CONFORMIDADE À NBR 15348:2006; LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA).

EXECUÇÃO: CONSIDERADO O ESFORÇO DE LIXAMENTO DA MASSA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE; OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; SE NECESSÁRIO, AMOLECER O PRODUTO EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO; AGUARDAR A SECAGEM FINAL PARA EFETUAR O LIXAMENTO FINAL E REMOÇÃO DO PÓ.

88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014 (M2)

TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO – TINTA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FOSCA, LINHA PREMIUM. EXECUÇÃO: CONSIDERA-SE A APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE RETOQUE, ALÉM DAS DUAS DEMÃOS; OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR A TINTA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA COM ROLO OU TRINCHA. RESPEITAR O INTERVALO DE TEMPO ENTRE AS DUAS APLICAÇÕES.

5.2. PAREDE

88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; SE NECESSÁRIO, AMOLECER O PRODUTO EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO; AGUARDAR A SECAGEM DA PRIMEIRA DEMÃO E APLICAR A SEGUNDA DEMÃO DE MASSA; AGUARDAR A SECAGEM FINAL PARA EFETUAR O LIXAMENTO MANUAL FINAL E REMOÇÃO DO PÓ. OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; SE NECESSÁRIO, AMOLECER O PRODUTO EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO; AGUARDAR A SECAGEM DA PRIMEIRA DEMÃO E APLICAR A SEGUNDA DEMÃO DE MASSA; AGUARDAR A SECAGEM FINAL PARA EFETUAR O LIXAMENTO MANUAL FINAL E REMOÇÃO DO PÓ.

88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (M2)

MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS – MASSA NIVELADORA MONOCOMPONENTE À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, EM CONFORMIDADE À NBR 15348:2006; LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA). EXECUÇÃO: CONSIDERADO O ESFORÇO DE LIXAMENTO DA MASSA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE; OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; SE NECESSÁRIO, AMOLECER O PRODUTO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO; AGUARDAR A SECAGEM FINAL PARA EFETUAR O LIXAMENTO FINAL E REMOÇÃO DO PÓ.

88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)

TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO – TINTA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FOSCA, LINHA PREMIUM. EXECUÇÃO: CONSIDERA-SE A APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE RETOQUE, ALÉM DAS DUAS DEMÃOS; OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR A TINTA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA COM ROLO OU TRINCHA. RESPEITAR O INTERVALO DE TEMPO ENTRE AS DUAS APLICAÇÕES.

88414 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO (M2)

SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE INTERNA E EXTERNA– RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO UTILIZADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS COMO ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E GESSO. EXECUÇÃO: OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR O SELADOR EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR COM ROLO OU TRINCHA.

88431 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES (M2)

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA NAS PAREDES EXTERNAS EM UMA DEMÃO.

88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR O SELADOR EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR COM ROLO OU TRINCHA.

102209 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

DILUIR O PRODUTO; COM A SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA (FUNDO E LIXAMENTO E/OU MASSA E LIXAMENTO), APLICAR A TINTA COM USO DE TRINCHA OU ROLO.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

104642 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; DILUIR A TINTA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA COM ROLO OU TRINCHA. RESPEITAR O INTERVALO DE TEMPO ENTRE AS DUAS APLICAÇÕES.

88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; SE NECESSÁRIO, AMOLECER O PRODUTO EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE; APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO; AGUARDAR A SECAGEM FINAL PARA EFETUAR O LIXAMENTO MANUAL FINAL E REMOÇÃO DO PÓ.

96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024

A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO; SE NECESSÁRIO, AMOLECER O PRODUTO EM ÁGUA POTÁVEL DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE; APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO; AGUARDAR A SECAGEM DA PRIMEIRA DEMÃO E APLICAR A SEGUNDA DEMÃO DE MASSA; AGUARDAR A SECAGEM FINAL ANTES DE EFETUAR O LIXAMENTO FINAL E REMOÇÃO DO PÓ PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA PINTURA.

5.3. SUPERFÍCIES METÁLICAS

100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

APLICAÇÃO DE MOVIMENTO CIRCULARES PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, LIMPEZA E PRODUZIREM UMA RUGOSIDADE IDEAL PARA A ADERÊNCIA DE TINTAS.

100758 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (M2)

IMPUREZAS COMO GRAXAS E GORDURAS DEVEM SER ELIMINADAS COM PANO EMBEBIDO EM AGUARRÁS OU THINNER. ELIMINADOS TODOS OS VESTÍGIOS DE FERRUGEM DAS ESQUADRIAS METÁLICAS, COM ESCOVA DE AÇO, LIXA E SOLVENTE. REMOVER O EXCESSO DE PÓ DO FUNDO, QUE ADERE A SUPERFÍCIE, E A ASPEREZA,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

E APÓS COM PANO EMBEBIDO EM AGUARRÁS. AS PINTURAS DAS ESQUADRIAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM SUPERFÍCIE UNIFORME, E LISA, SEM MARCAS, MANCHAS, BOLHAS, ETC...

73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA

TODA E QUALQUER SUPERFÍCIE TEM QUE ESTAR BEM PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA. É IMPORTANTE QUE ESTEJA LIMPA, SECA, SEM PARTES SOLTAS DE REBOCO OU DE PINTURA VELHA. ANTES DE PINTAR, CORRIJA AS IMPERFEIÇÕES E ELIMINE A UMIDADE, MOFO, PÓ, FERRUGEM, MANCHAS DE GORDURA E OUTROS CONTAMINANTES QUE PODEM COMPROMETER O RESULTADO DA PINTURA.

5.4. SUPERFÍCEIS DE MADEIRA

74065/003 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M2)

TINTA ESMALTE ACETINADO; FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA; SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS; LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA). PARA INÍCIO DA PINTURA COM ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA É NECESSÁRIO GARANTIR UMA SUPERFÍCIE LISA COM APLICAÇÃO DO FUNDO NIVELADOR, SEM RESÍDUOS, PÓ, OU IMPREGNAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL QUE POSSA PREJUDICAR O ASPECTO FINAL E ADERÊNCIA DO PRODUTO. OBSERVAR AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À DILUIÇÃO E INTERVALO ENTRE DEMÃOS. O MATERIAL PARA PINTURA DEVE SER DE BOA QUALIDADE, GARANTINDO SUPERFÍCIE HOMOGÊNEA E DE FABRICANTE IDÔNEO.

102193 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 (M2)

CONFORME PADRÃO EXISTENTE, SENDO AS MARCAS DE PRIMEIRA LINHA DE MERCADO OU INDICADAS E RECOMENDADAS PELA FISCALIZAÇÃO. LIXAR A SUPERFÍCIE DA MADEIRA ATÉ FICAR LISA E POLIDA COM LIXAS MÉDIA E FINA GRANAS 80, 100, 220, E 280, DEPENDENDO DO ESTADO DA MADEIRA. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE UMIDADE, PÓ, GORDURAS, ÓLEOS, ETC.

5.5. PISO

79500/002 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS (M2)

O PISO DEVERÁ RECEBER TINTA PISO PROPRIA PARA QUADRA POLIESPORTIVA. COR A DEFINIR COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

PISO DEVERÁ RECEBER TINTA PISO PROPRIA PARA QUADRA POLIESPORTIVA. COR A DEFINIR COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO

74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA. PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS.

102506 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E FUTSAL DEVERÃO SER PINTADAS, DE ACORDO COM O PROJETO.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, AS DISPOSIÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS E AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DO PROJETO. DEVE-SE FORNECER E INSTALAR MATERIAIS DE BOA QUALIDADE.

7. LOUÇAS E METAIS

OS APARELHOS HIDROS SANITÁRIOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS DE ACORDO COM PROJETO, ONDE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, MANTENDO A FUNCIONALIDADE DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS ESTÁ CONTEMPLADOS OS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSOS ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2X40CM. MICTÓRIO SIFONADO DE OUÇA BRANCA EM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO SIMPLES, INCLUSIVE CONJUNTO PARA FIXAÇÃO. NOS BANHEIROS DE ACESSO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS SERÁ ASSENTADO VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CUBA DE EMBUTIR, OVAL LOUÇA BRANCA, 35X50CM. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR. KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. SABONETEIRA COM

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, DE PAREDE EM METAL CROMADA SEM TAMPA, INCLUSOS DE FIXAÇÃO. SERÁ AINDA FORNECIDO E INSTALADO RALO SIFONADO, PVC, DN100X40MM UNTA SOLDÁVEL. SERÁ INSTALADO OS RALOS DE PVC NOS LOCAIS DE CHUVEIRO PARA CAPTAÇÃO DE AGUA FRIA

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DEVERÃO SER EXECUTADAS RIGOROSAMENTE DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO VIGENTE DA ABNT NBR 5410 TENSÃO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO. TODOS OS CABOS ALIMENTADORES DOS QUADROS DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS DE ACORDO COM INDICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES INDICADAS EM PROJETO. NO PROJETO ESTÃO INDICADAS AS CARGAS POR CIRCUITO E O TOTAL DOS QUADROS, CONSIDERADOS NOS DIMENSIONAMENTOS DOS ALIMENTADORES E SUA PROTEÇÃO. OS CABOS A SEREM INSTALADOS DEVERÃO VIR NO MÍNIMO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BITOLA E TENSÃO DE ISOLAÇÃO. O MATERIAL ISOLANTE DEVERÁ SER ANTICHAMA PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA MESMA

9. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM PVC CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 19,0 MM, ESPESSURA DA PAREDE DE 0,3 MM, REFERÊNCIA 3/4", COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ABERTURA EFECHEAMENTO DE RASGOS E A INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO PARA SERVIR DE GUIA À ENFIAÇÃO

83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVEM TER DIMENSÃO MÍNIMA DE 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA, INSTALADAS CONFORME PROJETO.

91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE (UN)

AS TOMADAS SERÃO DE EMBUTIR NA PAREDE, TIPO UNIVERSAL, REDONDAS E FOSFORESCENTES, COM HASTE PARA PINOS CHATOS E REDONDOS, SEGUNDO NORMATIZAÇÃO RECENTE DA ABNT, UNIPOLARES DE 10A E COM TENSÃO NOMINAL

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

SEGUNDO A REDE ELÉTRICA LOCAL, COM PLACA DE POLIESTIRENO CINZA DE ALTO IMPACTO. DEVERÃO TAMBÉM SER TESTADAS POR POLTÍMETROS PARA MAIOR CERTEZA DE SUA PRODUÇÃO EFETIVA. INICIA-SE O PROCESSO COM A VERIFICAÇÃO DE TODO O PROJETO ELÉTRICO; CORTA-SE O COMPRIMENTO NECESSÁRIO DE TRECHO DE ELETRODUTO DA BOBINA E COLOCA-SE O ELETRODUTO NO LOCAL DEFINIDO, UTILIZANDO A ARMADURA DA LAJE COMO SUPORTE PARA A FIXAÇÃO AUXILIAR COM ARAME RECOZIDO (QUANDO INSTALADO NA LAJE) OU UTILIZANDO ABRAÇADEIRAS (QUANDO INSTALADO NA PAREDE); APÓS A MARCAÇÃO DA CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", COM NÍVEL PARA DEIXÁ-LA ALINHADA, FAZ- SE A FIXAÇÃO DA CAIXA NA FORMA E A CONEXÃO COM OS ELETRODUTOS, ANTES DA CONCRETAGEM; EXECUTA-SE MARCAÇÃO PARA RASGOS E QUEBRAS E O POSTERIOR CORTE DA ALVENARIA, DE ACORDO COM MARCAÇÃO PRÉVIA UTILIZANDO MARRETA E TALHADEIRA; APÓS A MARCAÇÃO DA CAIXA RETANGULAR 4" X 2", COM NÍVEL PARA DEIXA-LA ALINHADA, E A FURAÇÃO DO LOCAL, ABRE-SE O ORIFÍCIO NA CAIXA PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO E O CONECTA À CAIXA NO LOCAL DEFINIDO; LANÇA-SE A ARGAMASSA POR SOBRE O RASGO/QUEBRA ATÉ SUA TOTAL COBERTURA E DESEMPENAM-SE AS SUPERFÍCIES QUE SOFRERAM CHUMBAMENTOS; APÓS O ELETRODUTO JÁ ESTAR INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO, FAZ-SE A JUNÇÃO DAS PONTAS DOS CABOS ELÉTRICOS COM FITA ISOLANTE, UTILIZANDO FITA GUIA EM TRECHOS LONGOS. EM SEGUIDA, INICIA-SE O PROCESSO DE PASSAGEM POR DENTRO DOS ELETRODUTOS ATÉ CHEGAR À OUTRA EXTREMIDADE; UTILIZANDO OS TRECHOS DE CABOS ELÉTRICOS DISPONÍVEIS NOS PONTOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, LIGAM-SE OS CABOS ÀS TOMADAS (MÓDULOS). EM SEGUIDA, FIXA-SE O MÓDULO AO SUPORTE, PARAFUSA-SE O SUPORTE NA CAIXA ELÉTRICA E COLOCA-SE O ESPELHO NO SUPORTE. OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS E PAGOS POR UNIDADE (UN) E LIBERADOS PELA FISCALIZAÇÃO

91857 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

VERIFICA-SE O COMPRIMENTO DO TRECHO DA INSTALAÇÃO; CORTA-SE O COMPRIMENTO NECESSÁRIO DA BOBINA DO ELETRODUTO; FIXA-SE O ELETRODUTO NO LOCAL DEFINIDO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS (OS ESFORÇOS DE FIXAÇÃO DAS ABRAÇADEIRAS NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NESTA COMPOSIÇÃO); AS EXTREMIDADES SÃO DEIXADAS LIVRES PARA POSTERIOR CONEXÃO

S00625 - REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE

A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUZ DEVERÁ SER REVISADA CORRETAMENTE, COM O MÁXIMO DE CUIDADOS POSSÍVEIS, PARA NÃO OCORRER ERROS NA INSTALAÇÃO

S11963 - REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS COM BARRAMENTOS EM SUBESTAÇÃO ABRIGADA

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

A MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR UM ABASTECIMENTO ENERGÉTICO CONFIÁVEL, SEGURO E EFICIENTE PARA AS OPERAÇÕES DOS PREDIOS, AO MESMO TEMPO EM QUE AJUDA A EVITAR INTERRUPÇÕES DISPENDIOSAS E PROBLEMAS DE SEGURANÇA.

93663 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

ENCAIXA-SE O TERMINAL À EXTREMIDADE DO CABO DO CIRCUITO A SER LIGADO; APÓS O CABO E O TERMINAL ESTAREM PRONTOS, O PARAFUSO DO PÓLO DO DISJUNTOR É DESENCAIXADO; COLOCA-SE O TERMINAL NO PÓLO; O PARAFUSO É RECOLOCADO, FIXANDO O TERMINAL AO DISJUNTOR.

10. CABOS E FIOS (CONDUTORES)

OS CONDUTORES SERÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLADOS COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (ANTI-CHAMA), RESISTENTES À TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160°C EM CURTO-CIRCUITO. DEVEM ATENDER ÀS NORMAS NBR- 6880, NBR-6148, NBR-6245 E NBR-6812. OS CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CONFORME NORMA DE FABRICAÇÃO NBR 7288.A BITOLA MÍNIMA PARA OS CONDUTORES SERÁ PARA CIRCUITOS DE FORÇA DE 2,5MM² E CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO 1,5 MM².PARA TODAS AS BITOLAS DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS ELÉTRICOS, OU SEJA, CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE-ENCORDOAMENTO CLASSE 2. OS CABOS DEVERÃO SER CONECTADOS ÀS TOMADAS COM TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO ANEL OU PINO E CONECTADOS AOS DISJUNTORES COM TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS TIPO PINO. TODOS OS CONDUTORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS, NUMERADOS CONFORME O NÚMERO DO CIRCUITO.

11. ILUMINAÇÃO E TOMADAS

97591 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMP (UN)

DEVERÃO SER INSTALADAS LUMINÁRIAS TIPO PLAFON COM 2 LAMPADAS NO BEIRAL. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO MANTER O MESMO MODELO E COR DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

97585 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

DEVERÃO SER INSTALADAS LUMINÁRIAS TIPO CALHA COM 2 LAMPADAS NO BEIRAL. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO MANTER O MESMO MODELO E COR DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES.

101663 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

VERIFICAR O LOCAL DA INSTALAÇÃO; PRENDER A ABRAÇADEIRA NO POSTE ATRAVÉS DO PARAFUSO.

104473- COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022

INICIA-SE O PROCESSO COM A VERIFICAÇÃO DE TODO O PROJETO ELÉTRICO; CORTA-SE O COMPRIMENTO NECESSÁRIO DE TRECHO DE ELETRODUTO DA BOBINA E POSICIONA-SE O ELETRODUTO NO LOCAL DEFINIDO; APÓS A MARCAÇÃO DA CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", COM NÍVEL PARA DEIXÁ-LA ALINHADA, FAZ-SE A FIXAÇÃO DA CAIXA NA FORMA E A CONEXÃO COM OS ELETRODUTOS, ANTES DA CONCRETAGEM; EXECUTA-SE MARCAÇÃO PARA RASGOS E QUEBRAS E O POSTERIOR CORTE DA ALVENARIA, DE ACORDO COM MARCAÇÃO PRÉVIA UTILIZANDO MARRETA E TALHADEIRA; APÓS A MARCAÇÃO DA CAIXA RETANGULAR 4" X 2", COM NÍVEL PARA DEIXÁ-LA ALINHADA, E A FURAÇÃO DO LOCAL, ABRE-SE O ORIFÍCIO NA CAIXA PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO E O CONECTA À CAIXA NO LOCAL DEFINIDO; LANÇA-SE A ARGAMASSA POR SOBRE O RASGO/QUEBRA ATÉ SUA TOTAL COBERTURA E DESEMPENAM-SE AS SUPERFÍCIES QUE SOFRERAM CHUMBAMENTOS; APÓS O ELETRODUTO JÁ ESTAR INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO, FAZ-SE A JUNÇÃO DAS PONTAS DOS CABOS ELÉTRICOS COM FITA ISOLANTE, UTILIZANDO FITA GUIA EM TRECHOS LONGOS. EM SEGUIDA, INICIA-SE O PROCESSO DE PASSAGEM POR DENTRO DOS ELETRODUTOS ATÉ CHEGAR À OUTRA EXTREMIDADE; UTILIZANDO OS TRECHOS DE CABOS ELÉTRICOS DISPONÍVEIS NOS PONTOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, LIGAM-SE OS CABOS AO INTERRUPTOR (MÓDULO). EM SEGUIDA, FIXA-SE O MÓDULO AO SUPORTE, PARAFUSA-SE O SUPORTE NA CAIXA ELÉTRICA E COLOCA-SE O ESPELHO NO SUPORTE.

97610 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

CONECTA-SE O SOQUETE AOS CABOS DA REDE ELÉTRICA JÁ INSTALADOS; ROSQUEIA-SE A LÂMPADA AO SOQUETE.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

97608 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

ENCAIXA-SE A LÂMPADA AO SOQUETE DA LUMINÁRIA; COLOCA-SE O VIDRO DA LUMINÁRIA; COM OS CABOS DA REDE ELÉTRICA JÁ INSTALADOS, ELES SÃO CONECTADOS À ARANDELA; FIXA-SE A LUMINÁRIA À PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS.

100903 - LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS

CONECTAM-SE OS CABOS DA REDE ELÉTRICA JÁ INSTALADOS; ENCAIXA-SE A LÂMPADA ÀS BASES G13.

103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

COM OS CABOS DA REDE ELÉTRICA JÁ INSTALADOS, ELES SÃO CONECTADOS AO PLAFON; POR FIM, FIXA-SE A LUMINÁRIA AO TETO.

97607 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

ENCAIXA-SE A LÂMPADA AO SOQUETE DA LUMINÁRIA; COLOCA-SE O VIDRO DA LUMINÁRIA; COM OS CABOS DA REDE ELÉTRICA JÁ INSTALADOS, ELES SÃO CONECTADOS À ARANDELA; FIXA-SE A LUMINÁRIA À PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS.

S00673 - LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA

LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMERCIAL COM ALETAS EM ALUMÍNIO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES T8 DE 32W OU TUBOLED DE 18W T8 120CM. EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULAR DE 1250 X 625 COM PERFIL T. ADEQUADA PARA USO EM LOCAIS ONDE O CONTROLE DE OFUSCAMENTO SEJA NECESSÁRIO, TAIS COMO ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMERCIAIS EM GERAL.

S12797 - REFLETOR EXTERNO IP65 PARA LÂMPADA 1000/2000W, COM DISSIPADOR DE CALOR,EXCLUSIVE REATOR

INDICADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU SÓDIO 2000W, CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTO RENDIMENTO FOTOMÉTRICO LATERAIS REFORÇADAS, EM CHAPA DE AÇO, ACESSO LATERAL Á LÂMPADA VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE, DIMENSÕES DE 690X800X290MM. SOQUETE ROSCA E-40,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

HASTE DE FIXAÇÃO REFORÇADA, GALVANIZADA A FOGO, QUE PERMITE ARTICULAÇÃO DO PROJETOR, SEM ALOJAMENTO PARA REATOR

12. PISO

87702 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021 (M2)

EXECUÇÃO DE CONTRAPISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ESPESSURA DE 6 CM, DESTINADO PRINCIPALMENTE A PISOS TÉRREOS. O TEMPO DE CURA DA ARGAMASSA PARA PAVIMENTOS SUPERIORES DEVE SER DE 14 DIAS E PARAPAVIMENTOS TÉRREOS 21 DIAS. O PISO EM CONTATO COM O SOLO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO CONFORME NORMAS DA ABNT. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COM A SUPERFÍCIE LIMPA E SECA, COLOCAR AS MESTRAS, VERIFICANDO OS NÍVEIS DA LAJE OU BASE. APLICAR A CAMADA DE CONTRAPISO, EMPREGANDO-SE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, COM ESPESSURA DE 6 CM. APÓS A APLICAÇÃO DA ARGAMASSA, SARRAFEAR E DESEMPENAR A SUPERFÍCIE, UTILIZANDO DESEMPENADEIRA DE AÇO OU ALISANDO COM COLHER DE PEDREIRO, DEVENDO SER DEVIDAMENTE REGULARIZADO, NIVELAMENTO E COM CAIMENTO NECESSÁRIOS. PODERÁ SER POLVILHADO CIMENTO (0,5 KG/M²), ANTES DE DESEMPENAR A SUPERFÍCIE. APÓS O LIXAMENTO E LIMPEZA DO CONTRAPISO, APLICAR A PASTA REGULARIZADORA COM UMA DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, EM DUAS DEMÃOS ATÉ FORMAR UMA CAMADA NUNCA SUPERIOR A 6 MM DE ESPESSURA.

98682 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

COM AS BARRAS JÁ CORTADAS E DOBRADAS, EXECUTAR A MONTAGEM DA ARMADURA, FIXANDO AS DIVERSAS PARTES COM ARAME RECOZIDO, RESPEITANDO O PROJETO ESTRUTURAL; DISPOR OS ESPAÇADORES PLÁSTICOS COM AFASTAMENTO DE NO MÁXIMO 50CM E AMARRÁ-LOS À ARMADURA DE FORMA A GARANTIR O COBRIMENTO MÍNIMO INDICADO EM PROJETO; POSICIONAR A ARMADURA NA FÔRMA E FIXÁ-LA DE MODO QUE NÃO APRESENTE RISCO DE DESLOCAMENTO DURANTE A CONCRETAGEM. SERÁ EXECUTADA O RADIER SOBRE O LASTRO DE BRITA, CONTUDO DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO LISO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM, PREPARADO MECANICAMENTE EM BETONEIRA. DEVE-SE PREVER A EXECUÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO À CADA 2,00 METROS DE DISTÂNCIA.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

OS PASSEIOS DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, CONTÍNUA, FIRME E ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER CONDIÇÃO LIMÁTICA, EXECUTADOS SEM MUDANÇAS ABRUPTAS DE NÍVEL OU INCLINAÇÕES QUE DIFICULTEM A CIRCULAÇÃO DOS PEDESTRES. TODAS AS CALÇADAS DEVEM APRESENTAR INCLINAÇÃO DE 2% NO SENTIDO TRANSVERSAL, EM DIREÇÃO AO MEIO-FIO E À SARJETA, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, A SABER: CIMENTO: "RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE CIMENTO". AGREGADO MIÚDO: "AGREGADO MIÚDO PARA CONCRETO E CIMENTO". AGREGADO GRAÚDO: "AGREGADO GRAÚDO PARA CONCRETO E CIMENTO". ÁGUA: "ÁGUA PARA CONCRETO". CONCRETO: "CONCRETO E ARGAMASSAS". FORMAS (GUIAS): "FORMAS E CIMBRES". OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES DISPOSITIVOS COMPREENDEM OS MANUAIS E OS MECÂNICOS, SENDO OS SEGUINTEES: MANUAIS: OS MANUAIS ABRANGEM AS SEGUINTEES FERRAMENTAS: PÁ, PICARETA, ENXADA, COLHER-DE-PEDREIRO E DESEMPENADEIRA DE MADEIRA OU RÉGUA DE DESEMPENA; MECÂNICOS: PÁ CARREGADEIRA, "SAPOS MECÂNICOS", PLACAS VIBRATÓRIAS SOQUETES MECÂNICOS, BETONEIRA. EXECUÇÃO: CALÇADA EM CONCRETO FCK=15 MPA, NO TRAÇO 1:3:6 COM JUNTA DE DILATAÇÃO SECA, FORMANDO QUADRO DE 1.20X2.00 M, COM 7CM DE ESPESSURA, PREPARADO COM RÉGUA DE ALUMÍNIO E DESEMPENADEIRA DE MADEIRA, PERFEITAMENTE NIVELADO. O CONCRETO UTILIZADO DEVERÁ SER PREPARADO DE ACORDO COM O PRESCRITO NAS NORMAS NBR 6118 E NBR 7187 DA ABNT. O PASSEIO PÚBLICO SERÁ EXECUTADO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADAS "IN LOCO", COM ACABAMENTO SUPERFICIAL DESEMPENADO E ESPONJADO, COM ARESTAS MORTAS, OBSERVANDO-SE ÀS SEGUINTEES PRESCRIÇÕES: NIVELAMENTO DO PISO DE TERRA; APILOAMENTO E UMEDECIMENTO DA SUPERFÍCIE; COLAÇÃO DE GUIAS REMOVÍVEIS QUE CRIARÃO JUNTAS DE DILATAÇÃO; ESPALHAMENTO DA CAMADA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 7CM E LARGUA DE 1,20M.

92391 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

APÓS A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE E SUB-BASE (ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS NESTA COMPOSIÇÃO), INICIA-SE A EXECUÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO COM A CAMADA DE ASSENTAMENTO, QUE É FEITA PELAS SEGUINTEES ATIVIDADES SEQUENCIALMENTE: - LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DA AREIA OU PÓ DE PEDRA NA ÁREA DO PAVIMENTO; - EXECUÇÃO DAS MESTRAS PARALELAMENTE A CONTENÇÃO PRINCIPAL NIVELANDO-AS NA ESPESSURA DA CAMADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO; - NIVELAMENTO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

DO MATERIAL DA CAMADA DE ASSENTAMENTO COM RÉGUA METÁLICA; - TERMINADA A CAMADA DE ASSENTAMENTO NA SEQUÊNCIA DÁ-SE INÍCIO A CAMADA DE REVESTIMENTO QUE É COMPOSTA PELAS SEGUINTE ATIVIDADES: - MARCAÇÃO PARA O ASSENTAMENTO, FEITO POR LINHAS-GUIA AO LONGO DA FRENTE DE SERVIÇO; - ASSENTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO CONFORME O PADRÃO DEFINIDO NO PROJETO; - AJUSTES E ARREMATES DO CANTO COM A COLOCAÇÃO DE BLOCOS CORTADOS FEITOS POR SERRA DE DISCO DIAMANTADA; - REJUNTAMENTO FEITO COM MATERIAL GRANULAR, QUE É ESPALHADO SOBRE A ÁREA DO PAVIMENTO E VARRIDO PARA QUE O MATERIAL PENETRE NAS JUNTAS DOS BLOCOS. O EXCESSO DO MATERIAL É RETIRADO APÓS A COMPACTAÇÃO; - COMPACTAÇÃO QUE PROPORCIONA O ACOMODAMENTO DAS PEÇAS NA CAMADA DE ASSENTAMENTO.

87372 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019

FAZER UMA MISTURA INICIAL A SECO DE AREIA E CIMENTO, CONFORME DOSAGEM INDICADA; ADICIONAR ÁGUA AOS POUCOS, MISTURANDO COM UMA ENXADA ATÉ SE OBTER UMA MASSA HOMOGÊNEA E LIVRE DE GRUMOS.

90944 - CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021

LIMPAR A BASE; DEFINIR OS NÍVEIS DO CONTRAPISO; APLICAR PREVIAMENTE OS QUADRADOS DE MANTA NAS POSIÇÕES DAS TALISCAS, POR COLAGEM, E ASSENTAR AS TALISCAS SOBRE A MANTA; APLICAR A MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, DEIXANDO MÍNIMO DE 15 CM DE SUBIDA NO RODAPÉ (MÍNIMO 10 CM ACIMA DA COTA ACABADA DO CONTRAPISO), 10 CM DE SOBREPOSIÇÃO NA JUNÇÃO ENTRE MANTAS E SOBRE RECORTES NAS REGIÕES DAS TALISCAS; LANÇAR, ESPALHAR E COMPACTAR A 1ª CAMADA DE ARGAMASSA DE CONTRAPISO (COM METADE DA ESPESSURA FINAL); COLOCAR A TELA DE ARAME GALVANIZADO EM TODA A ÁREA, DEIXANDO SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DE 5CM NAS EMENDAS NECESSÁRIAS; LANÇAR, ESPALHAR E COMPACTAR A 2ª CAMADA DE ARGAMASSA DE CONTRAPISO; ACABAMENTO SUPERFICIAL SARRAFEADO, DESEMPENADO OU ALISADO.

90932 - CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021

LIMPAR A BASE; DEFINIR OS NÍVEIS DO CONTRAPISO; APLICAR PREVIAMENTE OS QUADRADOS DE MANTA NAS POSIÇÕES DAS TALISCAS, POR COLAGEM, E ASSENTAR AS TALISCAS SOBRE A MANTA; APLICAR A MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, DEIXANDO MÍNIMO DE 15 CM DE SUBIDA NO RODAPÉ (MÍNIMO 10 CM

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ACIMA DA COTA ACABADA DO CONTRAPISO), 10 CM DE SOBREPOSIÇÃO NA JUNÇÃO ENTRE MANTAS E SOBRE RECORTES NAS REGIÕES DAS TALISCAS; LANÇAR, ESPALHAR E COMPACTAR A 1ª CAMADA DE ARGAMASSA DE CONTRAPISO (COM METADE DA ESPESSURA FINAL); COLOCAR A TELA DE ARAME GALVANIZADO EM TODA A ÁREA, DEIXANDO SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DE 5CM NAS EMENDAS NECESSÁRIAS; LANÇAR, ESPALHAR E COMPACTAR A 2ª CAMADA DE ARGAMASSA DE CONTRAPISO; ACABAMENTO SUPERFICIAL SARRAFEADO, DESEMPENADO OU ALISADO.

88478 - CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021

LIMPAR A BASE, INCLUINDO LAVAR E MOLHAR; DELIMITAR AS ÁREAS DE EXECUÇÃO DO CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE; DEFINIR OS NÍVEIS DO CONTRAPISO; POSICIONAR NIVELETAS COM AUXÍLIO DE NÍVEL A LASER; CAMADA DE ADERÊNCIA: APLICAR A EMULSÃO POLIMÉRICA DILUÍDA; LANÇAR MECANICAMENTE A ARGAMASSA DE CONTRAPISO ATÉ O NÍVEL DETERMINADO; AGITAR SUPERFICIALMENTE COM RODO GRADUADO.

88477 - CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

LIMPAR A BASE, INCLUINDO LAVAR E MOLHAR; DELIMITAR AS ÁREAS DE EXECUÇÃO DO CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE; DEFINIR OS NÍVEIS DO CONTRAPISO; POSICIONAR NIVELETAS COM AUXÍLIO DE NÍVEL A LASER; CAMADA DE ADERÊNCIA: APLICAR A EMULSÃO POLIMÉRICA DILUÍDA; LANÇAR MECANICAMENTE A ARGAMASSA DE CONTRAPISO ATÉ O NÍVEL DETERMINADO; AGITAR SUPERFICIALMENTE COM RODO GRADUADO.

101747 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020

VERIFICAR SE A RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA E/OU O TRAÇO DECLARADO CORRESPONDE AO PEDIDO DE COMPRA, SE O CONCRETO ESTÁ COM A TRABALHABILIDADE ESPECIFICADA E SE NÃO FOI ULTRAPASSADO O TEMPO DE INÍCIO DE PEGA DO CONCRETO – VERIFICAÇÕES COM BASE NA NOTA FISCAL / DOCUMENTO DE ENTREGA; APÓS VERIFICAÇÃO DA TRABALHABILIDADE (ABATIMENTO / “SLUMP”) E MOLDAGEM DOS CORPOS DE PROVA PARA CONTROLE DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, LANÇAR O MATERIAL COM A UTILIZAÇÃO DE BOMBAS; APÓS LANÇAR O CONCRETO, ADENSÁ-LO COM USO DE VIBRADOR DE IMERSÃO DE FORMA QUE TODA A ARMADURA E OS COMPONENTES EMBUTIDOS SEJAM ADEQUADAMENTE ENVOLVIDOS NA MASSA DO CONCRETO; REALIZAR O ACABAMENTO COM SARRAFO COM MOVIMENTOS DE VAI-E-VEM; REGULARIZAR A SUPERFÍCIE UTILIZANDO RODO DE CORTE; QUANDO A SUPERFÍCIE DO CONCRETO ESTIVER LIVRE DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUPORTAR O PESO DE UMA PESSOA,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

LANÇAR SOBRE A SUPERFÍCIE ASPERSÃO MINERAL CIMENTÍCIA OU PÓ DE CIMENTO;
PASSAR A DESEMPENADEIRA MECÂNICA DE CONCRETO MUNIDA DE DISCO DE
FLOTAÇÃO, FORMANDO UMA CAMADA DE NATA DE CIMENTO NA SUPERFÍCIE;
REALIZAR ARREMATES DAS BORDAS DO PISO COM DESEMPENADEIRA;
DESEMPENAR A SUPERFÍCIE COM A DESEMPENADEIRA MECÂNICA DE CONCRETO
MUNIDA DE LÂMINAS DE AMACIAMENTO, NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DO
SARRAFEAMENTO, SENDO QUE A CADA PASSADA SOBREPOR EM 50% A ANTERIOR;
REALIZAR O ALISAMENTO SUPERFICIAL EMPREGANDO DESEMPENADEIRA
MECÂNICA DE CONCRETO MUNIDA DE LÂMINAS PARA ACABAMENTO.

92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR
COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

APÓS A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE, OU
SUBBASE E BASE (ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS NESTA COMPOSIÇÃO), INICIA-
SE A EXECUÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO COM A CAMADA DE
ASSENTAMENTO, QUE É FEITA PELAS SEGUINTE ATIVIDADES SEQUENCIALMENTE:
LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DA AREIA NA ÁREA DO PAVIMENTO; EXECUÇÃO
DAS MESTRAS PARALELAMENTE A CONTENÇÃO PRINCIPAL NIVELANDO-AS NA
ESPESSURA DA CAMADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO; NIVELAMENTO
DO MATERIAL DA CAMADA DE ASSENTAMENTO COM RÉGUA METÁLICA; TERMINADA
A CAMADA DE ASSENTAMENTO NA SEQUÊNCIA DÁ-SE INÍCIO A CAMADA DE
REVESTIMENTO QUE É FORMADA PELAS SEGUINTE ATIVIDADES: MARCAÇÃO PARA
O ASSENTAMENTO, FEITO POR LINHAS-GUIA AO LONGO DA FRENTE DE SERVIÇO;
ASSENTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO CONFORME O PADRÃO DEFINIDO NO
PROJETO; AJUSTES E ARREMATES DO CANTO COM A COLOCAÇÃO DE BLOCOS
CORTADOS; REJUNTAMENTO, UTILIZANDO PÓ DE PEDRA; COMPACTAÇÃO FINAL
QUE PROPORCIONA O ACOMODAMENTO DAS PEÇAS NA CAMADA DE
ASSENTAMENTO.

98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. (M)

TODAS AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR SOLEIRAS EM GRANITO, COM ESPESSURA
DE 2 CM, ARESTAS RETAS E ACABAMENTO POLIDO NAS FACES APARENTES COM
REBAIXO. AS PEDRAS DEVERÃO SER EMBUTIDAS, NO MÍNIMO 2,5 CM NAS
ALVENARIAS LATERAIS.

S08431 - PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA,
JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO
- R1

NESTA CATEGORIA DE PISOS ESTÃO AQUELES CONSIDERADOS COMO PISOS
INDUSTRIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MONOLÍTICOS, FORMANDO QUADROS DE
1,00X1,00M, COM JUNTAS DE PVC DE 27X3MM, FUNDIDOS SOBRE BASE NIVELADA,
DESEMPENADA, CURADA E ENDURECIDA, COM 12MM DE ESPESSURA. A

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZADA SERÁ DO GRUPO A COM AGREGADOS ROCHOSOS, CONFORME GRUPAMENTO ESTABELECIDO PELA NBR 11801:1992. É NECESSÁRIA A INTERMEDIÇÃO DE UMA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ENTRE O PISO DE CONCRETO E O REVESTIMENTO FINAL COM A FUNÇÃO DE DIMINUIR AS TENSÕES ORIGINADAS PELOS DIFERENTES TRAÇOS DO CONCRETO E DO REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, BEM COMO, PROPORCIONAR O NIVELAMENTO DO PISO. APÓS A PREPARAÇÃO DO PISO, ATRAVÉS DE FRESAMENTO, APLICA-SE PRIMEIRO UM CHAPISCO DE ADERÊNCIA COMPOSTO DE CIMENTO/AREIA MÉDIA, NO TRAÇO 1:1, AMOENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO NUMA CONSISTÊNCIA FLUÍDA. SEQUENCIALMENTE, ANTES DO INÍCIO DE PEGA DO CHAPISCO, LANÇAR A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA DE CIMENTO/AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:3 E 18 LITROS DE ÁGUA POR SACO DE CIMENTO DE 50KG. A ESPESSURA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DEVE SER O DOBRO DA ESPESSURA DA CAMADA DE ALTA RESISTÊNCIA OU AMBAS DEVEM PERFAZER O MÍNIMO DE 3CM. ESPESSURAS COM 4 CM E ACIMA, UTILIZAR A COMPOSIÇÃO DE CIMENTO/AREIA GROSSA/PEDRISCO, NO TRAÇO 1:1, 5:1,5 E 18 A 20 LITROS DE ÁGUA POR SACO DE CIMENTO DE 50KG. A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA É LANÇADA APÓS NO MÁXIMO 6 HORAS SOBRE O CONTRAPISO; ESPALHADA, NIVELADA E ADENSADA COM RÉGUA VIBRADORA TANGENCIAL PARA SEQUENCIALMENTE DAR-SE O INÍCIO AOS PROCESSOS DE ACABAMENTO. OS PISOS SERÃO ENCERADOS, TERÃO ACABAMENTO POLIDO COM POLITRIZ ESPECIAL E SERÃO NA COR CINZA CLARO

S97097S - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

QUANDO A SUPERFÍCIE DO CONCRETO ESTIVER LIVRE DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUPOSTAR O PESO DE UMA PESSOA, LANÇAR SOBRE A SUPERFÍCIE ASPERSÃO MINERAL CIMENTÍCIA OU PÓ DE CIMENTO; PASSAR A DESEMPENADEIRA MECÂNICA DE CONCRETO MUNIDA DE DISCO DE FLOTAÇÃO, FORMANDO UMA CAMADA DE NATA DE CIMENTO NA SUPERFÍCIE; REALIZAR ARREMATES DAS BORDAS DO PISO COM DESEMPENADEIRA; DESEMPENAR A SUPERFÍCIE COM A DESEMPENADEIRA MECÂNICA DE CONCRETO MUNIDA DE LÂMINAS DE AMACIAMENTO, NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DO SARRAFEAMENTO, SENDO QUE A CADA PASSADA SOBREPOR EM 50% A ANTERIOR; REALIZAR O ALISAMENTO SUPERFICIAL EMPREGANDO DESEMPENADEIRA MECÂNICA DE CONCRETO MUNIDA DE LÂMINAS PARA ACABAMENTO.

S10042 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

A INSTALAÇÃO DA GRAMA DEVERÁ SEGUIR O QUE CONSTA NO ITEM ESPECIFICADO, COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

S98522S - ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 (M)

INSTALAÇÃO DOS MOURÕES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO [TIPO TOPO INCLINADO (OU PONTA VIRADA)], ALTURA DA SEÇÃO RETA DE 2,60M E A PONTA INCLINADA DE 0,40M COM SEÇÃO 10 X 10 CM, SENDO QUE 0,60M DEVE PERMANECER ENTERRADO, PARA SERVIR DE FUNDAÇÃO E 2,00M FICA APARENTE, ACIMA DO NÍVEL DO SOLO NATURAL]; A CONTRATADA DEVERÁ MARCAR OS PONTOS DAS INSTALAÇÕES DOS MOURÕES COM UMA ESTACA DE MADEIRA, QUE DEVERÁ ESTAR ALINHADA COM AS OUTRAS ESTACAS. OS PONTOS ONDE SERÃO FIXADOS OS MOURÕES DE CONCRETO, OS BURACOS OU VALAS TERÃO DIÂMETRO DE $\varnothing = 0,20\text{M}$ E PROFUNDIDADE DE 0,70M, E ESTARÃO DISTANTES UNS DOS OUTROS COM 2,00 M DE DISTÂNCIA, CONFORME PODE-SE OBSERVAR NO PROJETO. - ESCAVAÇÃO NOS LOCAIS DA INSTALAÇÃO DO MOURÃO, COM ABETURA COM CAVADEIRA MANUAL COM 0,70M DE PROFUNDIDADE. COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DO MOURÃO DE CONCRETO NO PRUMO, CONFORME DETALHES DO PROJETO. REPOSIÇÃO DO SOLO RETIRADO E COMPACTAÇÃO A CADA CAMADA ACRESCENTADA, JUNTAMENTE COM SOLO-CIMENTO, NA PROPORÇÃO DE 1 PRA 7, OU SEJA, UMA PARTE DE CIMENTO PARA CADA SETE PARTES DE SOLO (ISENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, RAMOS, FOLHAS E QUALQUER OUTRO DETRITO QUE PREJUDIQUE A MISTURA E O TRAÇO ESPECIFICADO). OS MOURÕES DEVERÃO ESTAR EM UM ALINHAMENTO E PRUMO PERFEITO [USAR PRUMO DE FACE PARA VERIFICAÇÃO]. INSTALAÇÃO DA TELA DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO $\{(320,00 \times 2,00)\text{M}$ E MAIS $(180,00 \times 2,00)\text{M}$ } COM MALHA 2" X 2" [50,80 X 50,80 MM], FIO # 12 BWG, QUE DEVERÁ SER FIXADA NA EXTREMIDADE [ALTURA/VERTICAL] DA TELA NO PRIMEIRO MOURÃO DE CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO FIO # 16 BWG, PARA AMARRAÇÃO. VERIFIQUE SE A TELA ESTÁ BEM FIXADA E BEM ALINHADA E A ESTIQUE COM O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS [EXEMPLO: UM ESTICADOR DE CATRACA]. DEPOIS DE BEM ESTICADA A TELA, AMARRE-A EM TODOS OS MOURÕES DE CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO # 12 BWG. PARA O SUPORTE DAS TELAS, DEVERÃO SER INSTALADAS TRÊS FIOS ESTICADOS, DENOMINADOS DE GUIAS, NAS EXTREMIDADES SUPERIOR/SUPERIOR E TAMBÉM AO MEIO DA ALTURA DA TELA DO ALAMBRADO, OU SEJA, A UM METRO DO SOLO NATURAL, COM FIO # 12 BWG

98504 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

POSICIONAR AS PLACAS LADO A LADO, ALINHANDO-AS DE FORMA UNIFORME. DEVE TAMBÉM COBRIR AS PLACAS COM TERRA E REGÁ-LAS DIARIAMENTE DURANTE CERCA DE UM MÊS. PREPARA-SE O TERRENO, NIVELANDO O TERRENO, RETIRANDO BURACOS, VALOS E TORRÕES, AFOFAR A TERRA PARA DESCOMPACTAR O SOLO E AREJAR O GRAMADO, APLICAR ADUBAÇÃO DE CORREÇÃO, COMO CALCÁRIO,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

APLICAR ADUBAÇÃO DE BASE. PARA O PLANTIO DEVE-SE COLOCAR AS PLACAS ALINHADAS, DEIXANDO CERCA DE 5 CM DE ESPAÇO ENTRE ELAS, UTILIZAR OS RETALHOS PARA PREENCHER OS ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS PLACAS, COBRIR AS PLACAS COM TERRA BOA, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, REGAR DIARIAMENTE DURANTE CERCA DE UM MÊS

S02409 - BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO LARGURA = 30CM

OS BANCOS SEGUIRÃO O MODELO CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO EM PLANTA.

S02404 - ÁRVORE PORTE PEQUENO (MULUNGÚ) – PLANTADA

NO PLANTIO RECOMENDA-SE USAR 15 LITROS DE ESTERCO DE CURRAL OU DE COMPOSTO ORGÂNICO; OU 5 LITROS DE ESTERCO DE GALINHA JÁ CURTIDO, MAIS 150 GRAMAS DE SUPERFOSFATO MISTURADOS NA TERRA RETIRADA DOS PRIMEIROS 20 CENTÍMETROS DA COVA. ESSA MISTURA DEVERÁ IR PARA O FUNDO DA COVA. SE PREFERIR USAR ADUBO MINERAL UTILIZE NPK 10-10-10, CERCA DE 10 COLHERES NA COVA. PARA MANUTENÇÃO APLICAR FERTILIZANTES ORGÂNICOS OU NPK 4-14-8.

S09160 - BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDO GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR

S11098- BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDO

S08779 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,90 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (1 1/2")

CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TUBOS 2 1/2", FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE MESMO MATERIAL, COM MONTANTES TAMBÉM EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ANTI OXIDANTE.

S13771 - BRINQUEDO - CASA SUSPENSA EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PERFILADO, COM BALANÇOS E ESCALADA, ACABAMENTO COM SELADOR COM PROTEÇÃO UV,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

COR NATURAL, STAIN OU SIMILAR. MEDIDAS CONFORME PROJETO. OBRA - PRAÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARQUE DA CIDADE

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDO

105003 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024

CONFORME O PROJETO APRESENTADO

S02411 - BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA

A EMPREITEIRA DEVERÁ UTILIZAR BANCO COM ENCOSTO, COM PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS CONFORME PROJETO FORMA CUIDADOSA, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, UTILIZANDO OS EPIS E EPCS APROPRIADOS PARA O SERVIÇO. O DESCARTE DOS RESÍDUOS GERADOS SERÃO LEVADOS PARA LOCAL APROPRIADO, INDICADOS PELA FISCALIZAÇÃO DESTE OBJETO.

103314- INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021

SERÁ CONFECCIONADO UM PERGOLADO EM MADEIRA COM DIMENSÕES E ESPESSURAS DESCRITAS EM PROJETO

105521 - ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

A TERRA VEGETAL É MISTURA DE TERRA COM GALHOS E FOLHAS VEGETAIS JÁ DECOMPOSTOS, ISENTA DE AGROTÓXICOS E PRAGAS. POR ESTE MOTIVO A TERRA VEGETAL É RICA DE NUTRIENTES PARA O CULTIVO DE HORTAS E JARDINS. CONSTITUI UM SUBSTRATO HOMOGÊNEO, SOLTO, LEVE E POROSO, DE PH NEUTRO E VEM PRONTA PARA USO. A TERRA VEGETAL É APLICADA APÓS O PLANTIO DE GRAMA, NIVELANDO E REJUNTANDO OS TAPETES, TAMBÉM É UTILIZADA NA RECOMPOSIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE SOLOS PODENDO SER MISTURADA EM OUTROS ADUBOS.

S11795 - PLANTA - COSTELA DE ADÃO (MOSTERA DELICIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO

ELEMENTOS DECORATIVOS QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES PAISAGÍSTICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

S13736 - PLANTA - CASSIA ACACIA ROSA (CASSIA GRANDIS), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ELEMENTOS DECORATIVOS QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES PAISAGÍSTICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

S07636 - PLANTA - CARNAÚBA (COPERNICIA PRUNIFERA), FORNECIMENTO E PLANTIO

ELEMENTOS DECORATIVOS QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES PAISAGÍSTICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

S09320 - PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS COM H=1,50M, SEM FORNECIMENTO

ELEMENTOS DECORATIVOS QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES PAISAGÍSTICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

S09872- PLANTA - JABUTICABEIRA ENXERTADA (MYRCIARIA CAULIFLORA), H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

ELEMENTOS DECORATIVOS QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES PAISAGÍSTICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

S13673 - PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO

ELEMENTOS DECORATIVOS QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES PAISAGÍSTICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

14. SERVIÇOS FINAIS

S02450 - LIMPEZA GERAL (M2)

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A RETIRADA DE TODA SOBRA DE MATERIAL E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DEVERÃO SER EXECUTADOS SEMANALMENTE COM TODO CUIDADO A FIM DE NÃO SE DANIFICAR OS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO. A LIMPEZA FINA DE UM COMPARTIMENTO SÓ SERÁ EXECUTADA APÓS A CONCLUSÃO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS NESTE, SENDO QUE APÓS O TÉRMINO DA LIMPEZA, O AMBIENTE SERÁ TRANCADO COM CHAVE, SENDO IMPEDIDO O ACESSO AO LOCAL. AINDA AO TÉRMINO DA OBRA, SERÁ PROCEDIDA UMA RIGOROSA VERIFICAÇÃO FINAL DO FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES DOS DIVERSOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A OBRA, CABENDO AO CONSTRUTOR REFAZER OU RECUPERAR OS DANOS VERIFICADOS. A LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS SERÁ FEITA COM O USO DE ÁCIDO MURIÁTICO DILUÍDO EM ÁGUA NA PROPORÇÃO NECESSÁRIA. AS FERRAGENS DEVERÃO SER LIMPAS COM PALHA DE AÇO E ALGUM POLIDOR PARA CROMADOS. OS VIDROS DEVERÃO SER LIMPOS MEDIANTE O USO DE ÁLCOOL E PANO SECO. OS GRANILITES SERÃO LIMPOS MEDIANTE O USO DE

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

SABÃO NEUTRO. AS LOUÇAS E METAIS SERÃO LIMPOS COM O USO DE DETERGENTE APROPRIADO EM SOLUÇÃO COM ÁGUA. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS, TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 24 de março de 2025.

Rilton Aderlan Soares Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ANEXO DO EDITAL



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Identificação do Proponente:

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX: CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: __ (____) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IV

**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º,
inciso XXXIII, da Constituição Federal**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, CPF nº _____, CNPJ
_____ com endereço

_____, declara para os devidos fins
do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO V –

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____ / ____ / ____

Nome e assinatura da empresa

**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, Foi Elaborada De Maneira Independente (Pelo Licitante), E O Conteúdo Da Proposta Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

- B) A Intenção De Apresentar A Proposta Elaborada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Não Foi Informada, Discutida Ou Recebida De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;
- C) Que Não Tentou, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa, Influir Na Decisão De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Quanto A Participar Ou Não Da Referida Licitação;
- D) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Não Será, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Comunicado Ou Discutido Com Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Antes Da Adjudicação Do Objeto Da Referida Licitação;
- E) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº ____/2025 Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Integrante Da Prefeitura Municipal, Antes Da Abertura Oficial Das Propostas; E
- F) Que Está Plenamente Ciente Do Teor E Da Extensão Desta Declaração E Que Detém Plenos Poderes E Informações Para Firmá-La.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO
EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO X
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo De Sociedade (Ltda, S.A, Etc.), Endereço Completo, Inscrita No CNPJ Sob O Nº [Xxxx], Neste Ato Representada Pelo [Cargo] [Nome Do Representante Legal], Portador Da Carteira De Identidade Nº [Xxxx], Inscrito No CPF Sob O Nº [Xxxx], Declara, Sob As Penalidades Da Lei, Que Se Enquadra Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Nos Termos Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006, Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006 E Pelo Artigo 4º Da Lei Nº 14.133/2021. Declaro, Para Fins Da LC 123/2006 E Suas Alterações, Sob As Penalidades Desta, Ser:

() MICROEMPRESA – Receita Bruta Anual Igual Ou Inferior A 360.000,00 E estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do ART. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita Bruta Anual Superior A 360.000,00 E Igual Ou Inferior A 4.800.000,00 VALORES , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta Declaração Poderá Ser Preenchida Somente Pela Licitante Enquadrada Como ME Ou EPP, Nos Termos Da LC 123, De 14 De Dezembro De 2006;
- A Não Apresentação Desta Declaração Será Interpretada Como Não Enquadramento Da Licitante Como Me Ou EPP, Nos Termos Da LC Nº 123/2006, Ou A Opção Pela Não Utilização Do Direito De Tratamento Diferenciado.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025 – PMOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência *da ata de registro de preços*.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

CONTRATO N.º ____/2025

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**, com sede no XXXXXXXXXXXX, s/nº, XXXXX, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, O Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, cédula de identidade nº xxxxxxxx, (ENDEREÇO COMPLETO), habilitado no PE nº ____/2025, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ((art. 92, II e II)

Constitui objeto do presente

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 A autorização de Contratação;
- 1.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação e ate 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de até **R\$ ()** até 31/12/2025, referente ao **LOTE I**, pelos serviços efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impede a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura contratual.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando

ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;**
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do

Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO	FONTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente,

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8o, §2o, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3o, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Oliveira dos Brejinhos - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133/21.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos-BA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

